



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 24 de setembro de 2025 | Nº 897

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS CREDENCIAMENTO PÚBLICO N° 002/2025 – PRC N° 216/2025

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do **CREDENCIAMENTO PÚBLICO N° 002/2025 – PRC N° 216/2025**. Objeto: **“CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA, NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS, PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA QUE NÃO DISPÕEM DE CONDIÇÕES DE AUTOSSUSTENTABILIDADE OU RETAGUARDA FAMILIAR, SOB DEMANDA”**. Os interessados em participar do presente credenciamento deverão entregar, a partir da data de publicação deste edital, no horário das 08h às 17h, na Gerência de Atendimento ao Cidadão (Protocolo) da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Edifício-sede situado na Praça Afonso Pena, nº. 30 – Centro o envelope lacrado contendo a documentação, podendo ainda ser enviado via postagem ou por meio do site oficial do município, <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes-pedido-de-credenciamento/>. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através dos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Pará de Minas, 23 de setembro de 2025.

Diretoria de Compras e Contratos.

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 15733

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 9º TA AO CONTRATO 0177/2021

Extrato 9º TA ao Contrato 0177/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ENGESP CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Acréscimo de serviços. Valor: R\$ 517.015,11. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência nº 002/2021.

Pará de Minas, 22 de setembro de 2025.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consultas/61721>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 15739

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO CONVÊNIO N° 376/2025

Extrato Convênio nº 376/2025: Firmado entre o Município de Pará de Minas e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Objeto: PRESENTE CONVÊNIO TEM POR FINALIDADE O ESTABELECIMENTO DE MÚTUA

COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES CONVENENTES, VISANDO AO EFICIENTE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES FORENSES NA COMARCA DE PARÁ DE MINAS/MG, MEDIANTE CESSÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS.

Vigência: 04 anos. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021.

Pará de Minas, 16 de setembro de 2025.

Inácio Franco

Prefeito

O Convênio na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consultas/61721>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 15740

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS **EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 0117/2023**

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato 0117/2023

Termo de Rescisão ao Contrato nº 0117/2023 - Firmado com o Município de Pará de Minas e ENGELAGO CONSTRUTORA E ENGENHARIA DA LAGOA LTDA. Objeto: Rescisão do contrato referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE ELDORADO, TERCEIRA ETAPA, incluindo fornecimento de materiais, conforme Planilha de Orçamentos, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto Básico e Projetos integrantes do Edital e Anexo I do contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo 141/2023.

Pará de Minas, 23 de setembro de 2025.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

A rescisão na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 15741

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA **ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N° 24.253/2025**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N° 24.253/2025

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

Considerando também que, a Súmula nº 473 e 346 do Supremo Tribunal Federal, em que a administração pode rever seus próprios atos por conveniência e oportunidade;

Em virtude de erros materiais contidos na Portaria nº 24.24.253/2025, registramos as correções dos itens abaixo, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Onde se Lê: " Art. 1º –Conceder a Fernanda Duarte Pereira, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, matrícula 19.786, o gozo de 03 (três) meses de férias – prêmio referente ao 1º período adquirido, a partir de 26 de setembro de 2025."

Leia-se: "Conceder a Fernanda Duarte Pereira, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, matrícula 22.046, o gozo de 03 (três) meses de férias – prêmio referente ao 1º período adquirido, a partir de 26 de setembro de 2025."

Fica mantido o conteúdo das demais disposições contantes na Portaria de nomeação original, que não foram objeto de retificação.

Esta Errata retroage seus efeitos em 22 de setembro de 2025.

Pará de Minas, 23 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 15731

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA **PORTARIA Nº 24.231/2025**

PORTARIA Nº 24.231/2025

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO.6925/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Stefane Teixeira da Cruz Moura**, ocupante do cargo efetivo de **Professor Auxiliar de Educação Básica**, matrícula 24.177, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 22 de setembro de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 17 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 15732

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA **LEI Nº 7.191/2025**

LEI Nº 7.191/2025

Institui o Programa Municipal de Ponto de Coleta de Resíduos Eletroeletrônicos no município de Pará de Minas.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º Fica instituído no município de Pará de Minas o Programa de Ponto de Coleta de Resíduos Eletroeletrônicos, com o intuito de promover a coleta seletiva, a reciclagem e o descarte ambientalmente adequados desses dispositivos.

Art. 2º O Programa será norteado pelos seguintes objetivos:

I – promover o gerenciamento eficiente e adequado dos resíduos eletroeletrônicos;

II – reduzir os impactos ambientais e à saúde pública;

III – conscientizar a população sobre a importância do descarte correto de resíduos eletroeletrônicos;

IV – fomentar a economia circular;

V – estabelecer uma rede eficiente de pontos de coleta dos resíduos eletroeletrônicos;

VI – reafirmar a responsabilidade do Poder Público, das pessoas jurídicas de direito privado e dos municípios no descarte dos resíduos eletroeletrônicos produzidos;

VII – promover a gestão integrada de resíduos eletroeletrônicos no município;

VIII – garantir uma disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos eletroeletrônicos.

Art. 3º Para os efeitos desta lei, entende-se por:

I – resíduo eletroeletrônico: produtos eletroeletrônicos descartados, incluindo todos seus componentes e periféricos que faziam parte do equipamento, podendo ser divididos em quatro categorias:

1. linha azul: pequenos eletrodomésticos e ferramentas elétricas como parafusadeira, furadeira, liquidificador, batedeira, dentre outros;
2. linha verde: equipamentos de informática e telefonia como computador, notebook, impressora, telefone, celular, dentre outros;
3. linha marrom: equipamentos de áudio e vídeo como som, televisão, vídeo game, *home theater*, dentre outros;
4. linha branca: grandes eletrodomésticos como fogão, máquina de lavar, microondas, dentre outros.

II – rejeitos eletroeletrônicos: resíduos eletroeletrônicos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, incluídas a desmontagem, a descaracterização e a reciclagem, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada;

III – gestão integrada de resíduos eletroeletrônicos: conjunto de ações voltadas à busca de soluções, de forma a considerar as dimensões políticas, econômicas, ambientais, culturais e sociais, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável;

IV – gerenciamento eficiente e adequado dos resíduos eletroeletrônicos: gestão que garanta o correto manejo dos resíduos eletroeletrônicos em todos os seus procedimentos, assegurando a segregação, coleta, armazenamento, transporte, tratamento, reciclagem, reaproveitamento e disposição final ambientalmente adequada, em conformidade com as normas técnicas e ambientais vigentes;

V – disposição final ambientalmente adequada: disposição de rejeitos que, após análise técnica, foram considerados inservíveis para o reaproveitamento, obedecida a legislação vigente, de forma que os resíduos não representem ameaça ao meio ambiente; garantindo a proteção do solo, do ar, dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos de contaminação.

Art. 4º O disposto nesta lei não afasta a aplicação da logística reversa, nos termos da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e demais normas federais aplicáveis ao tema.

Art. 5º A Administração Pública Municipal, as pessoas jurídicas de direito público e de direito privado e os municípios deverão realizar o adequado descarte dos resíduos eletroeletrônicos por eles produzidos.

Art. 6º O Poder Executivo promoverá campanhas de conscientização e orientação sobre o descarte correto e sustentável de resíduos eletroeletrônicos.

Art. 7º Para a execução desta lei, o Poder Executivo poderá firmar parcerias, em regime de cooperação e articulação com entidades públicas e privadas, com o objetivo de ampliar a eficácia e a integração do Programa.

Art. 8º O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, estabelecerá os pontos de coleta de resíduos eletroeletrônicos no município e promoverá a regulamentação desta lei, no que couber.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução deste programa correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 08 de setembro de 2025.

Débora Faria Castro

Procuradora Geral do Município

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 15738

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CONCURSO DE PROJETOS Nº 007/2025,
PROCESSO (PRC) Nº 213/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o **CONCURSO DE PROJETOS Nº 007/2025, PROCESSO (PRC) Nº 213/2025**, conforme Lei Federal nº 9.790/99, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.100/99, lei Municipal nº 5460/13 e Decreto Municipal nº 7.194/13, bem como nos termos da avaliação e julgamento realizados pela Comissão Julgadora para Avaliação, Análise, Acompanhamento e Fiscalização da documentação para procedimentos, à **OSCIP** (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público): “**INSTITUTO PROJECTARE BRASIL**”.

Proceda-se, então, à celebração do **TERMO DE PARCERIA** com a referida Organização, visando a gestão, organização e realização do evento “11º Festival de Arte e Cultura e 10º Parabenjamim”,”, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, tendo em vista ser a OSCIP vencedora do referido **CONCURSO DE PROJETOS**.

Pará de Minas, *data da assinatura eletrônica*.

Luiz Fernando de Lima
Vice Prefeito Municipal

Publicado por: Valquíria Aparecida Santos Silva
Código identificador: 15737

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE ABERTURA - PROCESSO: PRC N.º 194/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 008/2025

PROCESSO: PRC N.º 194/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 008/2025

ATA DE ABERTURA

Às 09:00 (nove) horas do dia 23 (vinte e três) de setembro de 2025, na Sala de Licitações, 3º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão de Contratação conforme Portaria nº 24.146/2025, para análise das propostas ora protocolizadas referentes ao processo de **Chamamento n.º 008/2025, Processo (PRC) n.º 194/2025**, cujo objeto é a prospecção do mercado imobiliário local, com vistas à futura locação tradicional de imóvel para instalação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SMOI), mediante coleta de propostas técnicas de imóvel urbano que atenda aos requisitos mínimos especificados no edital. Aberta a sessão, presentes apenas os membros da citada comissão, foi constatado a apresentação de uma única proposta, protocolizada via sistema eletrônico deste município em data de 20 de setembro de 2025, por parte de Germano José Martins Assunção e Roselene de Almeida Faria, representantes do Espólio de Genoveva Maria de Jesus, ofertando o imóvel situado à Rua José Assunção, Bairro São Pedro, Pará de Minas, Matrícula/Registro do imóvel: 6.480 a 6.511 do livro 2-Z do CRI de Pará de Minas-MG, pelo valor mensal de R\$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais), proposta esta que segue anexa para ser juntada ao referido processo. O processo seguirá à análise da secretaria requisitante, para verificação do atendimento do imóvel proposto ao fim que se destina. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão e que será publicada na íntegra, na forma da Lei, para conhecimento dos interessados no Diário Oficial deste município, sendo disponibilizada também no site www.parademinas.mg.gov.br/licitacoes.

Pará de Minas, 23 de setembro de 2025.

Anderson José Guimarães Viana

Membro Portaria 24.146/2025

Anderson Junio Pereira

Membro Portaria 24.146/2025

Ana Maria Alexandrino Oliveira

Membro Portaria 24.146/2025

Publicado por: Ana Paula Santos Miguel
Código identificador: 15736

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025

CONVOCAÇÃO

Atendendo ao Edital nº 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Pará de Minas, cujo resultado foi homologado em 12.07.2025, convocamos os candidatos abaixo descritos para comparecer no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta, na Rua Nossa Senhora das Graças, 21, 2º andar, bairro Nossa Senhora das Graças, **das 8:00 às 11:00 ou 13:00 às 16:00hs**, para tomar conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação para as funções públicas abaixo discriminadas:

Candidato	Classificação	Situação	Função
NAYARA SILVA	33	CONVOCADO	Psicólogo Projeto APS
ISABELA ALESSANDRA SILVA TOMAZ	34	CONVOCADO	Psicólogo Projeto APS
JAIRO DE SOUSA SANTIAGO	2	CONVOCADO	Preparador Físico Projeto PROMOVE MINAS

Pará de Minas, 24 de setembro de 2025.

Gilberto Denoziro Valadares da Silva

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Bárbara Alves Ferreira
Código identificador: 15735

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 37/2025 PROCESSO DE COMPRA N° 65/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 19/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77.

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.797.967/0001-95.

OBJETO: Prestação de serviço de disponibilização de acesso a banco de dados específico BANCO DE PREÇOS), com informações atualizadas de preços praticados pela Administração Pública e mapas de fornecedores por região, para servir de subsídio às contratações a serem realizadas pela Câmara Municipal de Pará de Minas.

VALOR: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de *12 (doze) meses*, a contar da data de 08/11/2025, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.009.01.031.0001.4013 – ASSINATURA DE JORNAIS, PERIÓDICOS E REVISTAS ELETRÔNICAS

Elemento / Ficha

33.90.39.00.29 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Subelemento:

3.3.90.39.01 – Assinatura de Periódicos e Anuidades

Pará de Minas, 22 de setembro de 2025.

DÉLIO ALVES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Publicado por: Marina Luciana Gois dos Santos Vaz
Código identificador: 15730

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO N° 14.097/2025 APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRENO
DECRETO N° 14.097/2025

Aprova Desmembramento de Área de Terreno
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARA DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

considerando o requerimento da Sociedade Empresária M MENDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ Nº 19.217.546/0001-27, protocolado sob N° PRO-06977/2025;

- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;

considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.885/2023, Artigo Nº 35 do Plano Diretor do Município;

- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica desmembrada a **ÁREA REMANESCENTE 01** situada no **Bairro Belvedere – Prolongamento 2**, no Município de Pará de Minas, de propriedade da

Sociedade Empresária **M MENDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ Nº 19.217.546/0001-27, conforme abaixo especificados:

ÁREA DESMEMBRANDA:

ÁREA REMANESCENTE 01 situada no **Bairro Belvedere – Prolongamento 2 – Município de Pará de Minas-MG**

Matrícula: 68.675 – Ficha 01– Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: M MENDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Área: 1.054,72 m²

Descrição: Conforme Matrícula N.º 68.675 – Ficha 01– Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

ÁREAS DESMEMBRADAS:

ÁREA REMANESCENTE 01 situada no **Bairro Belvedere – Prolongamento 2 – Município de Pará de Minas-MG**

Proprietário: M MENDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Área: 458,49 m²

Descrição:

Inicia-se no ponto **1** definido pelas coordenadas N: **7.801.587,255m** e E: **540.919,378m**, confrontando com **RUA A - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS/MG**, agora confrontando com **RUA A - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS/MG**; deste segue até o ponto **10** definido pelas coordenadas N: **7.801.585,139m** e E: **540.923,908m**, com azimute de **115°02'29"** e distância de **5,00m** agora confrontando com **LOTE 37 DA QUADRA 471**; deste segue até o ponto **9** definido pelas coordenadas N: **7.801.556,034m** e E: **540.910,311m**, com azimute de **205°02'29"** e distância de **32,12m** agora confrontando com **LOTE 37 DA QUADRA 471**; deste segue até o ponto **4** definido pelas coordenadas N: **7.801.550,106m** e E: **540.922,910m**, com azimute de **115°11'50"** e distância de **13,92m** agora confrontando com **ÁREA VERDE 03 DA QUADRA 471**; deste segue até o ponto **5** definido pelas coordenadas N: **7.801.542,059m** e E: **540.904,763m**, com azimute de **246°05'16"** e distância de **19,85m** agora confrontando com **FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BR 262**; deste segue até o ponto **6** definido pelas coordenadas N: **7.801.550,499m** e E: **540.886,790m**, com azimute de **295°09'13"** e distância de **19,86m** agora confrontando com **ÁREA VERDE 01 DA QUADRA 471**; deste segue até o ponto **7** definido pelas coordenadas N: **7.801.558,546m** e E: **540.904,938m**, com azimute de **66°05'16"** e distância de **19,85m** agora confrontando com **LOTE 01 DA QUADRA 480**; deste segue até o ponto **8** definido pelas coordenadas N: **7.801.558,150m** e E: **540.905,781m**, com azimute de **115°09'22"** e distância de **0,93m** deste segue até o ponto **1** definido pelas coordenadas N: **7.801.587,255m** e E: **540.919,378m**, com azimute de **25°02'29"** e distância de **32,12m**. O perímetro acima descrito encerra uma área de **458,49 m²**.

LOTE DE TERRENO Nº 37 situado no **Bairro Belvedere – Prolongamento 2 – Município de Pará de Minas-MG**

Proprietário: M MENDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Área: 596,23 m²

Descrição:

Inicia-se no ponto **10** definido pelas coordenadas N: **7.801.585,139m** e E: **540.923,908m**, confrontando com **RUA A - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, agora confrontando com **RUA A - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**; deste segue até o ponto **2** definido pelas coordenadas N: **7.801.577,252m** e E: **540.940,789m**, com azimute de **115°02'28"** e distância de **18,63m** agora confrontando com **LOTE 36 DA QUADRA 0**; deste segue até o ponto **3** definido pelas coordenadas N: **7.801.548,178m** e E: **540.927,014m**, com azimute de **205°21'02"** e distância de **32,17m** agora confrontando com **ÁREA VERDE 03 DA QUADRA 471**; deste segue até o ponto **4** definido pelas coordenadas N: **7.801.550,106m** e E: **540.922,910m**, com azimute de **295°09'22"** e distância de **4,53m** agora confrontando

com **ÁREA REMANESCENTE 01**; deste segue até o ponto **9** definido pelas coordenadas N: **7.801.556,034m** e E: **540.910,311m**, com azimute de **295°11'50"** e distância de **13,92m** agora confrontando com **ÁREA REMANESCENTE 01**; deste segue até o ponto **10** definido pelas coordenadas N: **7.801.585,139m** e E: **540.923,908m**, com azimute de **25°02'29"** e distância de **32,12m**. O perímetro acima descrito encerra uma área de **596,23 m²**

Art. 2.º O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas e o mesmo está situado em Loteamento devidamente aprovado nesta municipalidade, não havendo portanto a abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamentos, modificação ou ampliação de vias existentes, e nem a necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 3.º As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de setembro de 2025.

MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

INÁCIO FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por: Janete Mascarello
Código identificador: 15728

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DECRETO N° 14.059/2025 APROVA UNIFICAÇÃO DE LOTES DE TERRENO

DECRETO N° 14.059/2025

Aprova Unificação de Lotes de Terreno.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento de MARCELO TEIXEIRA MORAES OLIVEIRA, protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo N° **PRO-04905/2025**;
- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar N° 6.885/2023 – Artigo 40 da Unificação de lotes do Plano Diretor Municipal;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

DECRETA:

Art.1º - Ficam **Unificados os Lotes de Terreno de N° 25, 26 e 27 da Quadra B-111, localizados no Bairro Da Providência**, Município de Pará de Minas, de propriedade de **MARCELO TEIXEIRA MORAES OLIVEIRA**, CPF xxx.xxx.xxx-xx, conforme abaixo especificados:

LOTES A SEREM UNIFICADOS:

Lote de Terreno N° 25 – Quadra B-111 - Bairro Da Providência – Pará de Minas-MG
Matrícula: 80.524 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: MARCELO TEIXEIRA MORAES OLIVEIRA

Área: 360,00m²

Descrição: conforme Matrícula N° 80.524 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Lote de Terreno Nº 26 – Quadra B-111 - Bairro Da Providência – Pará de Minas-MG

Matrícula: 80.525 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: MARCELO TEIXEIRA MORAES OLIVEIRA

Área: 360,00m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 80.525 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Lote de Terreno Nº 27 – Quadra B-111 – Bairro Da Providência – Pará de Minas-MG

Matrícula: 87.926 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: MARCELO TEIXEIRA MORAES OLIVEIRA

Área: 360,00m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 87.926 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

LOTE UNIFICADO:

Lote de Terreno Nº 25 – Quadra B-111 - Bairro Da Providência – Pará de Minas-MG

Proprietário: MARCELO TEIXEIRA MORAES OLIVEIRA

Área: 1.080,00m²

Descrição:

FRENTE: RUA TAPUIAS

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.802.693,18m e E 543.861,58m; situado entre a Rua Tapuias e lote 01. Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 01 com os seguintes azimute e distâncias: 76°10'40" e de 15,00 m até o vértice 1A, de coordenadas N 7.802.696,75m e E 543.876,14m; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 02 com os seguintes azimute e distâncias: 76°10'40" e de 15,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.802.700,34m e E 543.890,71m; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 03 com os seguintes azimute e distâncias: 166°10'40" e de 6,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.802.694,52m e E 543.892,14m; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 24 com os seguintes azimute e distâncias: 166°10'40" e de 6,00 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.802.688,69m e E 543.893,57m; 166°10'40" e de 24,00 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.802.665,38m e E 543.899,31m; Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rua Orenoco com os seguintes azimutes e distâncias: 256°10'40" e de 15,00 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.802.661,80m e E 543.884,74m; 256°10'40" e de 15,00 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.802.658,22m e E 543.870,18m; Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rua Tapuias com os seguintes azimute e distâncias: 346°10'40" e de 24,00 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.802.681,52m e E 543.864,44m; 346°10'40" e de 12,00 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.802.693,18m e E 543.861,58m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Art. 2.º As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 27 de agosto de 2025.

MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

INÁCIO FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por: Janete Mascarello
Código identificador: 15729

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CONVOCAÇÃO 10 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS Nº 01/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CONVOCAÇÃO 10 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS Nº 01/2025

Em atendimento ao disposto no Edital Nº 01/2025 do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Pará de Minas, cujo resultado foi homologado em 22.08.2025, convocamos os candidatos abaixo descritos para comparecer **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta convocação, na **Praça Afonso Pena, Nº 30, Bairro Centro – 4º andar do Prédio Sede da Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 ou 13:30 às 16:30 horas**, para tomar conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação para as funções públicas abaixo discriminadas:

Nome do Candidato	Classificação	Situação	Função
ANTÔNIO FRANCISCO DE ARAÚJO	1º	CONVOCADO	Pedreiro
ANTÔNIO FRANCISCO DE ARAÚJO	2º	CONVOCADO	Pintor

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 23 de setembro de 2025.

Karina Morato Campos Moreira

Presidente da Comissão

Marcos Vinícius de Oliveira Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Janete Mascarello
Código identificador: 15734
